



M

CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO

— PRESIDÊNCIA —

DESPACHO N.º 3/2025

MANDATO 2025-2029

Assunto: Gabinete de Apoio à Presidência – Designação de Chefe de Gabinete

Considerando a realização, no passado dia 12 de outubro do corrente ano de 2025, das eleições autárquicas para o mandato 2025-2029, bem como o facto de, no passado dia 25 de outubro, se ter procedido à instalação do novo Executivo Municipal;

Considerando que, nos termos do disposto na alínea a), do artigo 42.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pode o Presidente da Câmara Municipal constituir um Gabinete de Apoio à Presidência, no caso do Município de Cabeceiras de Basto com a seguinte composição: um chefe de gabinete e um adjunto ou secretário;

Considerando que, de harmonia com o estatuído no n.º 4, do artigo 43.º daquele regime jurídico, os membros desse Gabinete de Apoio à Presidência são livremente designados e exonerados pelo Presidente da Câmara;

E ao abrigo dos citados normativos e dos artigos 7.º a 10.º e 12.º do Decreto-lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicável à administração local por força do n.º 5, do artigo 43.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais,

DESIGNO, para exercer as funções de Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência, o Senhor André Gustavo Teixeira de Magalhães, possuidor de habilitações adequadas e experiência profissional para o cabal desempenho do respetivo cargo.



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO

— PRESIDÊNCIA —

Proceda-se à divulgação do presente Despacho junto dos serviços municipais e através da publicação na 2.ª Série do Diário da República, de edital a afixar nos lugares públicos do costume, bem como na página eletrónica do município.

O presente Despacho produz efeitos à data da sua publicação.

Paços do concelho de Cabeceiras de Basto, 27 de outubro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal,

A handwritten signature in black ink, reading 'Manuel António Mendes Teixeira'.

(Manuel António Mendes Teixeira, Eng.º)